



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 90/2021

Assis, em 30 de julho de 2021.

Ofício DA nº 197/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILLI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 48/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2021, em que o Executivo Municipal solicita autorização para receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 48/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILLI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que tem por objetivo solicitar autorização para receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica, medindo 8.256,86 m², conforme memorial descritivo e desenho nº 6.638, cuja área de origem consta na Transcrição nº 17960.

Assim solicitamos, uma vez que demos início as tratativas junto a Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem, para obtenção da posse e domínio da área em questão, com a finalidade específica para realizarmos o prolongamento da Rua Monsenhor David e para tanto, é necessária a apresentação de autorização legislativa ao Governo do Estado.

Nossa intenção se fundamenta uma vez que a malha urbana de nossa cidade tem expandido em processo de grande dinamismo, e ao mesmo tempo, conta com uma das maiores frotas de veículos do Estado de São Paulo, segundo dados do DENATRAN de dezembro de 2021, Assis possui um total de 83.036 veículos, distribuídos entre carros, motos, caminhões, entre outros, para uma população de 105.087 habitantes (estimativa IBGE 2020), o que corresponde a uma frota significativa trafegando no município e em seus entornos.

Com isto, esta Gestão Municipal tem buscado ordenar o trânsito e o tráfego de veículos, promovendo diversas melhorias no sistema viário, e, notadamente, abrindo novos caminhos e itinerários, possibilitando o desvio do tráfego, a criação de rotas alternativas, encurtando distâncias e promovendo a interligação de várias regiões da cidade.

Assim, faz-se necessária a duplicação do prolongamento da Rua Monsenhor David, que dá acesso aos moradores da região norte da cidade, dos bairros Parque das Acácias, Parque das Flores, Jardim São Nicolau, Conjunto Habitacional Romualdo Camocardi, Jardim Aeroporto ao Terminal Rodoviário, Fundação Educacional do





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Município de Assis - FEMA a importantes avenidas (Getúlio Vargas, Avenida Dom Antonio, Avenida Paschoal Santili, bem como dando acesso ao Parque Ecológico “ Francisco Antunes Ribeiro”, que se situa em área cedida pelo DER.

O trecho em tela é extremamente necessário para completar o traçado de um anel viário interno, que descongestionará o trânsito na área central da cidade, integrando vários bairros, ao desviar parte do tráfego de veículos, principalmente de veículos pesados, em uma rota alternativa promovendo o desenvolvimento desta região, solucionando o problema da falta de opções e dificuldades que os moradores dessa região encontravam para ter acesso a outras vias da cidade. Além disso, a duplicação da via pública trará uma significativa valorização dos bairros e da paisagem urbana.

A presente propositura, portanto, tem como principal finalidade instruir o processo de doação pleiteado ao Estado, para promover a melhoria do sistema viário de nosso Município.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 48/2021, para apreciação e deliberação com a máxima urgência dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 48/2021

Autoriza o Município a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

Fica o Município de Assis, autoriza a receber, em doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, um imóvel sem benfeitorias, com área de 8.256,86m², situado na Água da Porca, no prolongamento da Rua Monsenhor David, originário da Transcrição nº 17.960, nesta cidade de Assis, com a seguinte descrição: *“inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado “3” situado no vértice entre a divisa da área “B” e o alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David; do ponto “3” segue em reta pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David, com rumo NE 75°13’, e distância de 450,00m até encontrar o marco “4”; daí, do marco “4” segue em reta, com mesmo rumo, NE 75°13, e distância de 178,00m confrontando-se com a Prolongamento da Rua Monsenhor David, até encontrar o marco “5”; daí, do marco “5” segue em curva à direita, com raio de 100,00m e desenvolvimento de 22,59m até encontrar o ponto “A1” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A1” segue em reta com rumo SW 89°38’36”, e distância de 28,24m até encontrar o ponto “A2” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A2” segue em curva à esquerda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 25,40m até encontrar o ponto “A3” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A3” segue em reta com rumo SW 75°14’23” e distância de 357,25m até encontrar o ponto “A4” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A4” segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, confrontando-se com a “Área A”, até encontrar o ponto “A5”; daí, do ponto “A5” segue em curva à esquerda, com raio de 20,52m e desenvolvimento de 41,48m até encontrar o ponto “A6”, confrontando-se com a “Área A”; daí, segue em nova curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, até encontrar o ponto “A7” “, confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A7” segue em reta com rumo SW 75°20’24” e distância de 106,42m até encontrar o ponto “A8”, confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A8” segue em curva à esquerda com raio de 127,00m e desenvolvimento de 21,68m até encontrar o ponto “A9”, confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A9” segue em reta com rumo SW 55°46’35” e distância de 17,71m até encontrar o ponto “A10”, confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A10” segue em curva à direita, com raio de 55,00m e desenvolvimento de 13,19m até encontrar o ponto “A11”, confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A11” segue em reta com rumo NE 89°51’43” e distância de 11,85m, até encontrar o ponto “3”, ponto de inicial desta descrição”, encerrando uma área total de 8.256,86m².*





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- § 1º -** A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo e no Desenho de nº 6.638, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.
- § 2º -** O imóvel de que trata a presente lei será destinado para melhoria no sistema viário, por meio da duplicação do prolongamento da Rua Monsenhor David, neste Município.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 90/2021 - Protocolo nº 794/2021 recebido em 02/08/2021 14:08:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_ assinatura e informe o código 7A91-7560-A44 1-A39B.





Oficial de Registro de Imóveis

CERTIDÃO
n.º 28.016

COMARCA DE ASSIS - SP
Avenida Rui Barbosa n.º 890 - CEP. 19.814-000

BUSCA: _____
LAVR: _____

MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial do Registro de Imóveis de Assis - Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA,

em virtude de pedido verbalmente feito por pessoa interessada, que revendo neste Registro de Imóveis, os Livros de Transcrição das Transmissões, deles, no de n.º 3-Q, às fls.152v/153, verificou constar transcrito o registro do seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 17.960; Anterior: 9.418 do Livro 3-J, deste Cartório.-- DATA: 6 de março de 1967.-- CIRCUNSCRIÇÃO: "Assis" -- DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: "Fazenda Cabeceira do Cervo" -- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: "Uma área de terras, destinada à construção da sede da Residência de Conservação de Assis (RCC-24) e Horto Florestal de Assis, situada na 'Fazenda Cabeceira do Cervo', neste distrito, município e Comarca de Assis, com frente para a Rodovia Raposo Tavares, entre os quilômetros 445+024,65 e 5+788,00, a qual se confronta: inicia-se no ponto 1, e segue rumo 63º25'N.E., em 95,10 metros, até o ponto n.º 2, segue o rumo 29º51'N.E., 213,55 metros, até o ponto n.º 3, confrontando com a 'Vila Santana', segue rumo 75º13'N.E., em 450,00 metros, até o marco n.º 4, segue rumo 75º13'N.E., em 178,00 metros, até o marco n.º 5, confrontando com Elias e Calil João, segue rumo 6º47'N.W., em 238,00 metros, até o ponto n.º 6, confrontando com a Ultrafértil S/A, segue rumo 87º08'S.W., em 28,00 metros, até o ponto n.º 7, segue rumo 89º32' NW em 173,70 metros até o ponto n.º 8, segue rumo 63º07'NW em 80,45 metros, até o ponto n.º 9, segue rumo 55º49'N.W., em 69,80 metros, até o marco n.º 10, segue rumo 53º30'N.W., em 411,40 metros, até o ponto n.º 11; confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (BR-34), contorno de Assis, segue rumo 6º30'S.W., em 951,00 metros, até o ponto n.º 1, de início, confrontando com a Avenida Dr.º Getúlio Vargas, encerrando a área total de 350.000 metros quadrados, tudo conforme planta elaborada pela Prefeitura, junto ao processo administrativo n.º 121.783/DER. Assis, 6 de março de 1967. O Oficial, Emilio Contrucci Júnior.-- NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pelo Dr.º Carlos Ferreira Neto, brasileiro, casado, residente em Presidente Prudente.-- NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr.º Oliveiros Alberto de Castro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.236, de 31 de março de 1966.-- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação.-- FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de 3 de março de 1967, das notas do 1.º Tabelião desta Comarca, Onofre Meira Lima.-- VALOR DO CONTRATO: NCr\$43.400,00(quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros novos).-- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não tem.-- AVERBAÇÕES: Nada consta.-- É o que tem a certidão. O referido é verdade e dá fé. Assis/SP, 14 de agosto de 2008. Eu (Sigmar Amaral), auxiliar, que pesquisei e digitei. O Substituto da Oficial (Ronaldo Aparecido Carreira), que a subscrevi, conferi e assino.

[Handwritten signature]
Oficial



Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP.	
Valor cobrado pelo ato:	
Emolumentos.....	R\$17,76
Estado.....	R\$0,00
Ipsesp.....	R\$0,00
Sinoreg/SP.....	R\$0,00
Trib. Justiça.....	R\$0,00

Total.....	R\$17,76

Selos de Emolumentos e da Taxa.
Recolhidos por verba.
Guia n.º 033/2008.



PROJETO DE LEI Nº 90/2021 - Protocolo nº 794/2021 recebido em 02/08/2021 14:08:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit/assinatura e informe o código 7A91-7560-A441-A39B.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser recebida em doação
LOCALIZAÇÃO: Prolongamento da Rua Monsenhor David
MUNICÍPIO/UF: Assis
PROPRIETÁRIO: DER - Departamento de Estradas de Rodagem.
TRANSCRIÇÃO: 17.960

SITUAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO:

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: “Uma área de terras, destinada à construção da sede da Residência de Conservação de Assis (RCC-24) e Horto Florestal de Assis, situada na ‘Fazenda Cabeceira do Cervo’, neste distrito, município e Comarca de Assis, com frente para a rodovia Raposo Tavares, entre os quilômetros 445+024,65 e 445+788,00, a qual se confronta: inicia-se no ponto 1, e segue rumo 63°25’ N.E., em 95,10 metros, até o ponto n.º 2, segue o rumo 29°51’ N.E., 213,55 metros, até o ponto n.º 3, confrontando com ‘Vila Santana’, segue rumo 75°13’ N.E., em 450,00 metros, até o marco n.º 4, segue rumo 75°13’ NE., em 178,00 metros, até o marco n.º 5, confrontando com Elias e Calil João, segue rumo 6°47’ N.W., em 238,00 metros, até o ponto n.º 6, confrontando com a Ultrafértil S/A, segue rumo 87°08’ SW., em 28,00 metros, até o ponto n.º 7, segue rumo 89°32’ NW em 173,70 metros até o ponto n.º 8, segue rumo 63°07’ NW em 80,45 metros, até o ponto n.º 9, segue rumo 55°49’ N.W., em 69,80 metros, até o marco n.º 10, segue rumo 53°30’ N.W., em 411,40 metros, até o ponto n.º 11, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (BR-34), contorno de Assis, segue rumo 6°30’ S.W., em 951,00 metros, até o ponto n.º 1, de início, confrontando com a Avenida Dr. Getúlio Vargas, encerrando a área total de 350.000 metros quadrados, tudo conforme planta elaborada pela Prefeitura, junto ao processo administrativo n.º 121.783/DER, Assis, 6 de Março de 1967.

SITUAÇÃO DA ÁREA A SER RECEBIDA EM DOAÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Água da Porca, **SETOR 001 - QUADRA 431 - LOTE _____**, no Prolongamento da Rua Monsenhor David, originário da **Transcrição nº 17.960** denominado como **área “B”**, nesta cidade, município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado “3” situado no vértice entre a divisa da área “B” e o alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David; do ponto “3” segue em reta pelo alinhamento predial do Prolongamento da Rua Monsenhor David, com rumo NE 75°13’, e distância de 450,00m até encontrar o marco “4”; daí, do marco “4” segue em reta, com mesmo rumo, NE 75°13, e distância de 178,00m confrontando-se com a Prolongamento da Rua Monsenhor David, até encontrar o marco “5”; daí, do marco “5” segue em curva à direita, com raio de 100,00m e desenvolvimento de 22,59m até encontrar o ponto “A1” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A1” segue em reta com rumo SW 89°38’36”, e distância de 28,24m até encontrar o ponto “A2” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A2” segue em curva à esquerda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 25,40m até encontrar o ponto “A3” confrontando-se com a “Área A”; daí, do ponto “A3” segue em reta com rumo SW 75°14’23” e distância de 357,25m até





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

encontrar o ponto "A4" confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A4" segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, confrontando-se com a "Área A", até encontrar o ponto "A5"; daí, do ponto "A5" segue em curva à esquerda, com raio de 20,52m e desenvolvimento de 41,48m até encontrar o ponto "A6", confrontando-se com a "Área A"; daí, segue em nova curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,10m, até encontrar o ponto "A7", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A7" segue em reta com rumo SW 75°20'24" e distância de 106,42m até encontrar o ponto "A8", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A8" segue em curva à esquerda com raio de 127,00m e desenvolvimento de 21,68m até encontrar o ponto "A9", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A9" segue em reta com rumo SW 55°46'35" e distância de 17,71m até encontrar o ponto "A10", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A10" segue em curva à direita, com raio de 55,00m e desenvolvimento de 13,19m até encontrar o ponto "A11", confrontando-se com a "Área A"; daí, do ponto "A11" segue em reta com rumo NE 89°51'43" e distância de 11,85m, até encontrar o ponto "3", ponto de inicial desta descrição", encerrando uma **área total de 8.256,86m²**. Tudo de acordo com a Planta de nº 6638, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de maio de 2.021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro: RUI CESAR SPERA
CREA/SP: 0601659760



